



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Coordenação de Contratação Direta

Diretoria de Contratação Direta

Termo de Apostilamento n.º nº 002/2026

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 50441/2024 - SEEC/DF.

Processo nº: [00040-00026622/2021-51](#)

SIGGo nº: 050441

Considerando a manifestação do(s)(as) executor(es)(as), por meio do Parecer SEI-GDF nº 1/2026 ([192979310](#)), nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 50441/2024 - SEEC/DF ([131147730](#)); a análise constante da Nota Técnica N.º 2/2026 - SEEC/SEALOG/SUAG/CODIR/DCOD ([198147307](#)); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da [Lei nº 8.666/1993](#), de ultratividade conferida pelo art. 191 da [Lei nº 14.133/2021](#), bem como em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da [Lei Federal nº 10.192/2001](#), e ainda conforme o [Decreto n.º 32.598/2010](#), **AUTORIZO** o reajuste do Contrato nº 50441/2024 - SEEC/DF ([131147730](#)), com vigência até 15/01/2027, conforme Termo Aditivo nº 002/2026 ([191260992](#)), firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.422.253/0001-01, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato, na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 50441/2024 - SEEC/DF ([131147730](#)), utilizando-se para tanto o índice ICTI/IPEA¹ de 3,748%, equivalente à R\$ 5.153,64 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passando seu valor anual de R\$ 137.503,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais) para **R\$ 142.656,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme Parecer SEI-GDF nº 1/2026 ([192979310](#)).

1.2. Ainda, em acordo com o aludido Parecer, os valores unitários de cada uma das faixas fica atualizado da seguinte forma:

Nº	Faixas	Valor Unitário	Valor da Faixa	Valor Reajustado
1	Até 2.000 registros (FRANQUIA)	N/A	R\$ 2.062,69	R\$ 2.216,18
2	Entre 2.001 e 30.000 registros batidos	R\$ 0,34378	Conforme consumo	R\$ 0,36936
3	Entre 30.001 e 100.000 registros batidos	R\$ 0,11460	Conforme consumo	R\$ 0,12313
4	Entre 100.001 e 500.000 registros batidos	R\$ 0,03820	Conforme consumo	R\$ 0,04104
5	Acima de 500.000 registros batidos	R\$ 0,01527	Conforme consumo	R\$ 0,01640

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 5.926,18 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo, sendo que a repactuação possui efeitos

financeiros a contar de 22 de novembro de 2025, data-base de reajuste contratual conforme data da Proposta Comercial nº 225/2023 ([130313906](#)).

Meses	Valor
nov/25*	R\$ 128,83
dez/25	R\$ 429,43
jan/26	R\$ 429,43
fev/26	R\$ 429,43
mar/26	R\$ 429,43
abr/26	R\$ 429,43
mai/26	R\$ 429,43
jun/26	R\$ 429,43
jul/26	R\$ 429,43
ago/26	R\$ 429,43
set/26	R\$ 429,43
out/26	R\$ 429,43
nov/26	R\$ 429,43
dez/26	R\$ 429,43
jan/27**	R\$ 214,72
TOTAL:	R\$ 5.926,18

* Valor referente a 9 dias do mês de novembro/2025.

** Valor referente a 15 dias do mês de janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de créditos orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([197889237](#)) e Autorização de Despesa e Empenho ([198199334](#)), consoante detalhamento abaixo:

- 3.1.1. Unidade Orçamentária: 19101
- 3.1.2. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- 3.1.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- 3.1.4. Fonte de Recursos: 100, 1001 e 1010
- 3.1.5. Nota de Empenho: 2026NE07568 ([198296315](#))

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 27/03/2026, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **198147307** código CRC= **F4443ED6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00026622/2021-51

Doc. SEI/GDF 198147307

Criado por [paulo.ramos](#), versão 3 por [paulo.ramos](#) em 27/03/2026 11:39:17.